

#### **EDITAL**

# CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RISCO E BEM ESTAR NAS ORGANIZAÇÕES - 2020/2021

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RISCO E BEM ESTAR NAS ORGANIZAÇÕES**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus: 25 vagas.

Contingente geral: 20 vagas

Contingente estudante internacional: 5 vagas

### 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <a href="http://www.candidaturas.ipleiria.pt/">http://www.candidaturas.ipleiria.pt/</a>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

## 2.1. Documentos a apresentar:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- c) Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>1</sup>;
- d) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato;
- e) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

# 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado que desenvolvam atividade profissional em diferentes tipos de organizações e empresas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas supracitadas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura<sup>2</sup>;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, mesmo que não sejam titulares de uma licenciatura.

#### 4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios: [0.3 x Af + 0.4 x Nt + (0.3 x (MFC + Bónus)/200)] x 200

### Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];
- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0,1];
- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];
- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

#### 5. Calendário<sup>3</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase
Período de candidaturas	2 a 30 dezembro	7 a 22 de janeiro
Publicação de resultados	7 de janeiro	27 de janeiro
Período de reclamações	7 e 8 de janeiro	28 e 29 de janeiro
Matrículas	11 a 15 de janeiro	28 a 4 de janeiro

#### 6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

#### **7. Início do curso:** fevereiro de 2021.

**Dias de funcionamento**: aulas em regime online às sextas em horário Pós-Laboral e sábados

Sexta – das 18:30 às 22:30 Sábado – das 09:00 às 18:00

#### 8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

**9.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A existência de 2.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.